

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 40, de 14 de setembro de 2018 (40/2018)**

*Publicada no DOESC nº 20.857, de 18.09.2018*

*Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto à 1ª Defensoria Pública de Campos Novos.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na 93ª sessão ordinária ocorrida em 14 de setembro de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I – quanto à 1ª Defensoria Pública de Campos Novos – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

**ANEXO I – Atribuições Funcionais**

<b>Núcleo Regional / Código</b>	<b>Defensoria Pública</b>	<b>Atribuições Funcionais</b>
Campos Novos 5	1ª Defensoria Pública de Campos Novos	Vara Criminal (à exceção dos feitos relacionados ao Juizado Especial Criminal)
		1ª Vara Cível (exclusivamente nos feitos relativos à família, infância e juventude e curadoria especial)
		2ª Vara Cível (exclusivamente nas áreas da saúde, registros públicos e curadoria especial)

Florianópolis/SC, 14 de setembro de 2018.

**ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**  
Presidente do CSDPESC